



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 6.406/PMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE
ANÁLISES CLÍNICAS FRANCIELE
ZIMERMAN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **FRANCIELE ZIMERMAN**, matrícula 7858, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Parágrafo Único: A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 05 de julho de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 05/07/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS